DECRETO Nº 578, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 03 / 06 / 2020

Homologa o resultado das Avaliações de Desempenho e concede progressão funcional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, quanto à avaliação do estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 265, de 24 de junho de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado das Avaliações de Desempenho Funcional dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem,** a seguir discriminados:

I- Mario Augusto da Silva Araújo, Mat. 2314;
II- Mariusa Aparecida Gomes, Mat. 2410;
III- Magda Aparecida da Silva Lima, Mat. 2330;
IV- Maria Margarida Lopes dos Santos, Mat. 2342;
V- Mabia Maria Teixeira Guimarães Jardim, Mat. 2412;
VI- Margareth Pinto Ribeiro, Mat. 2370;
VII- Marizete Tavernard de Lima, Mat. 2382;
VIII- Patrícia Martins Viana, Mat. 2331;
IX- Ralzileida Mitiline Nazaré da Silva, Mat. 2355;
X- Rozane Pereira da Silva, Mat. 2409;
XI- Sara Rocha, Mat. 2318;
XII- Suzanne Trindade Rodrigues da Serra, Mat. 2394;
XIII- Taiomara de Souza Pereira, Mat. 2368;
XIV- Tatiane Graciana Negri, Mat. 2381;
XV- Tatyane Gouvea Damasceno, Mat. 2360;
XVI- Tayline Fernanda Costa Campos, Mat. 2357;
XVII- Vanusa Selma de Souza Silva, Mat. 2316;
XVIII- Marcia Maria Costa Maués, Mat. 2414;
XIX- Silvonete Marinho dos Prazeres, Mat. 2418;
XX- Jânio Carvalho Barboza da Silva, Mat. 2421;
XXI- Waldene Moia Junior, Mat. 2425;
XXII- Marcelo de Jesus Santos, Mat. 2431.

Art. 2º Fica concedida a progressão funcional aos servidores citados no art. 1º deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da

Administração Pública Municipal, nos termos do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Decreto nº 660, de 23 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

I- em relação aos servidores descritos no incisos I ao XVII, do art.1º deste decreto, a 11 de março de 2020;

II- em relação à servidora descrita no inciso XVIII, do art. 1º deste decreto, a 15 de março de 2020;

III- em relação à servidora descrita no inciso XIX, do art. 1º deste decreto, a 18 de março de 2020;

IV- em relação ao servidor descrito no inciso XX, do art. 1º deste decreto, a 22 de março de 2020;

V- em relação à servidora descrita no inciso XXI, do art. 1º deste decreto, a 24 de março de 2020;

VI- em relação ao servidor descrito no inciso XXII, do art. 1º deste decreto, a 28 de março de 2020.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 03 de junho de 2020.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 | Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL